



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

SÚMULA : Cria os cargos e empregos que menciona, altera símbolo de cargo em comissão e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Ficam criados no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, 02 (dois) empregos de MOTORISTA, com carga horária diária de trabalho de 08 horas, com remuneração mensal equivalente ao nível 6 (seis).

Art. 2º – Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão instituído pela Lei nº 002, de 15.01.93, um cargo de COORDENADOR DE ENSINO ESPECIAL, símbolo CC-4, com lotação no Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º – O símbolo atribuído ao cargo de Chefe da Divisão de Pavimentação , Obras e Serviços Urbanos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, passa a ser CC-2.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 30 de novembro de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal